



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 06
Portarias	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editalis



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024

Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Processo Administrativo: 2024.14115617468.O.PMP

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 003/2024 - Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo, originalmente publicado em 20 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, conforme especificado a seguir:

1. Da Retificação:

Onde se lê na página nº 13:

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**



Leia-se:

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Comprovante de situação cadastral do CNPJ;

III - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

X - Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

XI - Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; e

IX. Conta bancária para recebimento do prêmio.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**



- II. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- III. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
- V. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de seu domicílio;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VII. Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VIII. Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo; e
- IX. Conta bancária para recebimento do prêmio.

Onde se lê na página nº 15:

CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de Premiação	20/12/2024
Período de inscrição	15/01/2025 a 30/01/2025
Período de análise do mérito	31/01/2025 a 06/02/2025
Resultado preliminar da análise do mérito	07/02/2025
Período de interposição de recursos à análise do mérito	10/02/2025 e 11/02/2025
Período de análise dos recursos à análise do mérito	12/02/2025
Resultado final da análise de mérito	13/02/2025
Período de habilitação	14/02/2025 a 19/02/2025
Período de análise da habilitação	20/02/2025 e 21/02/2025
Resultado preliminar da etapa de	24/02/2025



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**



habilitação	
Período de interposição de recursos	25/02/2025 e 26/02/2025
Período de análise dos recursos à habilitação	27/02/2025 e 28/02/2025
Resultado da análise dos recursos à habilitação	03/03/2025
Homologação do Resultado Final Definitivo	05/03/2025
Período de Pagamento	07/03/2025 a 07/04/2025

Leia-se:

PRORROGA-SE O CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de Premiação	20/12/2024
Período de inscrição	15/01/2025 a 30/01/2025
Período de análise do mérito	31/01/2025 a 06/02/2025
Resultado preliminar da análise do mérito	07/02/2025
Período de interposição de recursos à análise do mérito	10/02/2025 e 11/02/2025
Período de análise dos recursos à análise do mérito	12/02/2025
Resultado final da análise de mérito	13/02/2025
Período de habilitação	14/02/2025 a 21/02/2025
Período de análise da habilitação	24/02/2025
Resultado preliminar da etapa de habilitação	25/02/2025
Período de interposição de recursos	26/02/2025



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO**



Período de análise dos recursos à habilitação	27/02/2025
Resultado da análise dos recursos à habilitação e Homologação do Resultado Final Definitivo	28/03/2025
Período de Pagamento	06/03/2025 a 07/04/2025

2. Permanência das Demais Disposições:

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 003/2024 - Edital Prêmio José Eduardo Salvador - Mestre Eduardo, não alteradas por esta retificação.

3. Publicidade e Vigência:

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgada pelos mesmos meios de comunicação utilizados para o edital original.

Penedo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude